



Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita

Estado do Rio Grande do Sul

Nova Santa Rita, 12 de Junho de 2024.

Ofício Geral nº 156/2024

Assunto: Dispensa de Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2024.

A Senhora Débora Fabiane Oliveira da Silva

Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos vêm solicitar a Dispensa da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais em maio, motivo pelo qual nosso município está incluído no Decreto de Calamidade Pública do Estado.

O art. 65, II, da LC nº 101, dispensa os municípios em situação de calamidade pública de atingir os resultados fiscais (nominal e primário) estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, bem como a limitação de empenhos.

Considerando que a audiência PÚBLICA NA CFO- Comissão de Finanças e Orçamentos prevista no art. 9º § 4º da LRF, têm vies fiscalizatório sobre esses resultados, não faz sentido manter a audiência prevista para maio de 2024.

Desta forma solicito a Presidente da Câmara que edite uma portaria para dispensar o Poder Executivo da apresentação que seria feita pela Secretária da Fazenda sobre a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2024 em relação aos resultados fiscais.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
PROTOCOLO GERAL
Nº 089/2024 FL. 3
Entrada 13/06/2024
Hora: 14:27

Atenciosamente,

Ver Assinaturas:

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO:95796860097
12/06/2024 13:31:24 usuário logado secretaria.ana

Rodrigo de Oliveira Aveiro
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000
Fone: (051) 3479.1444 - e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

PORTARIA Nº 075,
de 13 de junho de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
PROTOCOLO GERAL
Nº 090/2024 FL. 3
Entrada 13/06/2024
Hora: 14:28

**DISPENSA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 65, II, da LC nº 101, que dispensa os municípios em situação de calamidade pública de atingir os resultados fiscais (nominal e primário) estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias bem como a limitação de empenhos,

CONSIDERANDO que a audiência pública na CFO- Comissão de Finanças e Orçamentos, prevista no art. 9º, § 4º da LRF, tem viés fiscalizatório sobre esses resultados,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o Poder Executivo da apresentação que seria feita pela Secretária da Fazenda, Senhora Daiane Fraga da Silva, sobre a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2024 em relação aos resultados fiscais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 - e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (13.06.2024).


Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva,
Presidente.